



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 188/55

APROVAÇÃO DA PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO
URBANO, SOB A DENOMINAÇÃO DE VILA NOSSA SENHO
RA DA PÁZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio
no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento da "VILA NOSSA SENHO
RA DA PÁZ" com 175 lotes, na conformidade do projeto apre
sentado à Câmara Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conheci
mento e execução desta lei pertencer que a cumpram e fa
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, 14 de julho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto.

Prefeito Municipal.

.X.X.X.

Jair Noronha.

Secretário.

.X.X.X.

PUBLICADA.